

PORTARIA N° 308 DE 13 DE MARÇO DE 2017

O Reitor Pro tempore do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria MEC nº 603 de 08/07/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11/07/2016, seção 2, página 14,

RESOLVE:

Art 1º Delegar ao Diretor de Infraestrutura da Pró-Reitoria de Administração – PROAD, e, durante afastamentos, ausências e impedimentos deste, ao Coordenador de Projetos, a competência para a prática dos seguintes atos, após a devida observância legal e em conformidade com os fluxos e rotinas internas:

I – Atuar como representante da contratante (IFPR), assinando anotações de responsabilidade técnica – ART's – e registros de responsabilidade técnica – RRT's, relativos às atividades desenvolvidas no âmbito da Diretoria de Infraestrutura, tais como projetos, orçamentos, fiscalização de obra e afins.

II – Atuar como representante da contratante (IFPR), assinando as pranchas de projetos desenvolvidos no âmbito da Diretoria de Infraestrutura.

III - Atuar como representante da contratante (IFPR), assinando alterações contratuais relativas às concessionárias de energia elétrica, quando da necessidade de aumento ou diminuição da demanda contratada.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.



ODACIR ANTONIO ZANATTA
Reitor *Pro tempore*